

Estudo Técnico Preliminar 53/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23205.015596/2025-16

2. Descrição da necessidade

- 2.1. Trata-se de estudos preliminares referente à contratação de serviço de capacitação no curso "Elaboração de Artefatos de Planejamento da Contratação por meio de Inteligência Artificial – Manual Prático na Administração Pública", para os servidores Edson Czarnobai e Tomé Coletti. Este documento tem por objetivo concretizar os estudos técnicos preliminares visando subsidiar a referida contratação, identificando e analisando os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização da Demanda (DFD), bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica da solução identificada, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.
- 2.2. A capacitação proposta se justifica face ao interesse público em aprimorar a eficiência, a celeridade e a segurança jurídica dos processos de compras e licitações da UFFS. Com a implementação da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133 /2021) e o fomento à governança digital, torna-se essencial que os agentes de contratações dominem ferramentas inovadoras como a Inteligência Artificial para otimizar a elaboração de artefatos de planejamento (ETP, TR, Pesquisa de Preços e Mapa de Riscos), possibilitando o adequado funcionamento das atividades finalísticas da Universidade.
- 2.3. A participação nesta capacitação específica permitirá aos servidores envolvidos aplicar o conhecimento adquirido diretamente nas rotinas de trabalho dos setores de compras e licitações da Universidade, contribuindo para a modernização dos processos e para a tomada de decisões mais estratégicas e baseadas em dados.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Campus Realeza - ADM	Edson Czarnobai
SUCL	TOMÉ COLETTI

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1. O serviço de capacitação deve ser presencial, com conteúdo programático e carga horária (16 horas-aula) conforme proposto pela instituição ofertante (Supercia Capacitação e Marketing Ltda.).
- 4.2. A capacitação deve abordar a aplicação prática de Inteligência Artificial na elaboração de Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Termos de Referência (TR), Pesquisa de Preços e Mapa de Riscos, focando no contexto da Administração Pública e da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021).
- 4.3. A instituição contratada deverá ser de notória especialização na área, com instrutor de reconhecido saber no tema de Inteligência Artificial aplicada à gestão pública e licitações, conforme detalhado no DFD 02.
- 4.4. Os valores propostos deverão estar inclusos todos os custos relativos à participação dos servidores no curso, incluindo material didático e certificado.
- 4.5. Não será admitida a subcontratação da prestação do serviço de capacitação objeto desta contratação, garantindo que o instrutor de notória especialização seja o responsável pela ministração do curso.
- 4.6. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade da capacitação oferecida.

4.7. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação, considerando a natureza do serviço de capacitação.

4.8. A Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 74, inciso III, alínea 'f', prevê a inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, como é o caso de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Nesses casos, não é obrigatória a formalização contratual por meio de contrato formal, sendo possível realizar a contratação por meio de instrumentos administrativos simplificados, como nota de empenho e termo de compromisso, mantendo a eficiência e a transparência.

4.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores (SICAF), a empresa contratada deverá disponibilizar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão de Regularidade do FGTS - CRF;
- Certidão Negativa de Débitos ou Distrital Trabalhistas.
- Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual, bem como da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Diante das necessidades apontadas neste estudo, a solução exige a contratação de serviço de capacitação especializado e singular, com notória especialização do instrutor.

5.2. Embora existam no mercado cursos sobre a Nova Lei de Licitações e sobre Inteligência Artificial, a pesquisa realizada aponta para a **inexistência de oferta que combine a aplicação prática e aprofundada de Inteligência Artificial especificamente para a elaboração de artefatos de planejamento da contratação (ETP, TR, Pesquisa de Preços, Mapa de Riscos) no âmbito da Administração Pública, com a metodologia de "manual prático" e a expertise de um profissional com a notória especialização do instrutor Sergio Neiva**. Os cursos identificados em outras instituições tendem a abordar os temas de forma mais isolada ou com um foco menos direcionado à aplicação imediata e prática na rotina de compras e licitações.

5.3. A singularidade do objeto e a notória especialização do instrutor, conforme detalhado na Justificativa de Inexigibilidade (DFD 02), caracterizam a inviabilidade de competição para a contratação deste serviço específico.

5.4. Foi realizada uma pesquisa em sites e plataformas de ensino do governo (como ENAP, Instituto Legislativo Brasileiro - ILB, Escola de Gestão Pública - EGP e outras instituições públicas que oferecem cursos para servidores) com o objetivo de identificar alguma capacitação gratuita que atendessem aos requisitos do objeto. No entanto, não foi encontrado nenhum curso que contemplasse a combinação específica de Inteligência Artificial aplicada à elaboração de artefatos de planejamento da contratação na Administração Pública, com a profundidade e o foco nesta temática.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução proposta envolve a participação dos servidores Edson Czarnobai e Tomé Coletti no curso "Elaboração de Artefatos de Planejamento da Contratação por meio de Inteligência Artificial – Manual Prático na Administração Pública", oferecido pela Supercia Capacitação e Marketing Ltda. A capacitação visa dotar os servidores de conhecimentos e habilidades práticas para a aplicação de Inteligência Artificial nos processos de planejamento de contratações públicas da UFFS, otimizando a elaboração de ETPs, TRs, pesquisas de preços e mapas de risco.

6.1.1 Informações adicionais sobre o evento:

Data: 10 e 11 de julho de 2025

Horário: 8h às 12h e 13h30 às 17:30

Carga Horária: 16 h/a.

Cidade: Campo Grande - MS

Local: Grand Park Hotel – Av. Afonso Pena, 5282 – Chácara Cachoeira

Incluso: Material de apoio, Apostila, Caneta com marca texto, Certificado e Coffee Break.

6.2 Do conteúdo programático:

1. Histórico da Inteligência Artificial;

2. Ética em Inteligência Artificial;
3. Técnicas de Elaboração de Prompts Generativas;

- a. Tipos de prompt: informativo, diretivo, criativo, interativo;
- b. Estrutura do prompt;
- c. Melhores práticas na elaboração de prompts.

4. Planejamento da contratação por meio Inteligência Artificial:

- a. Em que medida a Inteligência Artificial pode auxiliar na elaboração dos principais artefatos de planejamento: PAC, DfD, ETP, TR, Mapa de Riscos, Pesquisa de Preços?
- b. Aplicação de boas práticas no planejamento da contratação com o auxílio de Inteligência Artificial;
- c. Uso de Inteligência Artificial para integração sistêmica do ciclo de vida de uma compra pública, começando pelas demandas da sociedade e passando pelo ciclo orçamentário e planejamentos estratégico e setorial.
- d. Técnicas de Elaboração do Mapa de Gerenciamento de Riscos (MGR) com uso de Inteligência Artificial. Estabelecimento do MGR como instrumento de aperfeiçoamento contínuo para as contratações correntes e futuras.

5. Exercício Prático de elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP – com uso de Inteligência Artificial:

- a. Realizar análise de Viabilidade da Contratação.
- b. Realizar definição e especificação das necessidades e dos requisitos.
- c. Identificar diferentes Soluções para atendimento da necessidade.
- d. Realizar análise e a comparação entre os custos totais das Soluções.
- e. Justificar parcelamento ou não da solução.
- f. Realizar avaliação das necessidades de adequação do ambiente do órgão.
- g. Estimar custo total da contratação.
- h. Justificar a solução escolhida.

6. Exercício Prático de elaboração de Termo de Referência -TR - com uso de Inteligência Artificial:

- a. Definir objeto da contratação.
- b. Identificar o código(s) do Catálogo de Materiais.
- c. Descrever a solução de forma detalhada, motivada e justificada.
- d. Fundamentar contratação.
- e. Realizar especificação técnica detalhada do objeto.
- f. Especificar os requisitos da contratação.
- g. Elaborar pesquisa de preço.
- h. Elaborar adequação orçamentária e cronograma físico-financeiro.
- i. Definir critérios técnicos para seleção do fornecedor.
- j. Definir responsabilidades.
- k. Definir modelo de execução e de gestão do contrato.
- l. Atualizar Mapa de Gerenciamento de Riscos.

7. Exercício Prático Pesquisa de Preço:

- a. Uso de inteligência artificial para minimizar a dependência de métodos determinísticos em detrimento de métodos empíricos;
- b. Realização de análise crítica de estimativa de preços por meio de Inteligência Artificial;
- c. Emprego de Inteligência Artificial para sofisticação da pesquisa de preço por meio de estatística descritiva e medidas de tendência central;
- d. Aplicação de técnicas de ciência de dados para estimar preços.

8. Implementação de Governança e Gestão de Risco com ferramentas de Inteligência Artificial:

- a. Reconhecer o propósito e os conceitos básicos da Governança e Gestão de Risco;
- b. Uso de Inteligência Artificial para empregar uma abordagem baseada em objetivos
- c. Controles: Categorias e Classificações;
- d. Tipos de avaliação de controles e aspectos a considerar na avaliação de risco;
- e. Propósito da avaliação de riscos em auditorias;
- f. Maturidade da gestão de riscos da organização;
- g. Convenções e conceitos chaves utilizados em Governança e Gestão de Risco

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A estimativa da quantidade é de duas (02) unidades, referente à participação de dois (02) servidores (Edson Czarnobai e Tomé Coletti) no curso.

7.2. Não se aplica histórico de consumo ou sazonalidade, por se tratar de capacitação pontual e inovadora, direcionada à especialização de servidores-chave.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 4.560,00

Valor: R\$ 2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais) por participante.

8.1. O valor total estimado para a capacitação dos dois servidores é de R\$ 4.560,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta reais).

8.2. Será necessária a providência de custeio para o deslocamento do servidor até o local do evento, bem como de sua permanência no mesmo.

8.2.1. Esses custos envolveriam, além da inscrição no evento, transporte e diárias.

8.2.2. O transporte será feito por meio de:

- Tomé Colleti - transporte aéreo. (Chapecó SC - Campo Grande MS.
- Edson Czarnobai - transporte rodoviário (ônibus). Francisco Beltrão PR - Campo Grande MS.

8.2.3. Os custos com diárias serão de aproximadamente R\$ 1.600,00 por participante.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Nº Projeto de Compras: 145/2025

Plano de Ação institucional: PROGESPO08

Nº do DFD e Projeto de Compras do PCA: 338/2025, 389/2025.

Nº e descrição da atividade prevista no Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) vigente:

Necessidade 100 - Aprimorar os conhecimentos relativos às Compras Públicas, à luz da nova lei de licitações, compreendendo as regras, disposições e aplicação.

Resultado: Realizar as compras públicas segundo a nova lei de licitações, garantindo lisura e celeridade nos processos.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Com a presente contratação a instituição almeja alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, os seguintes benefícios:

12.1.1. Otimização e celeridade dos processos de planejamento da contratação (ETP, TR, Pesquisa de Preços, Mapa de Riscos) com o uso de ferramentas de Inteligência Artificial, gerando maior qualidade e segurança jurídica.

12.1.2. Redução de retrabalhos e riscos nos processos licitatórios através da aplicação de técnicas e ferramentas inovadoras.

12.1.3. Aprimoramento da governança nas contratações públicas, alinhado às diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e ao avanço da governança digital na Administração Pública.

12.1.4. Capacitação de servidores-chave da área de compras e licitações para disseminar o conhecimento e multiplicar os ganhos de eficiência dentro da instituição.

12.1.5. Contribuição para a modernização das práticas do setor de compras e licitações da UFFS, gerando economia e eficiência a longo prazo.

12.2. Desta forma, a instituição poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo à sociedade um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive observando-se as políticas de responsabilidade ambiental e de inovação adotadas pela UFFS.

13. Providências a serem Adotadas

13. Para a efetivação da contratação e participação nos cursos, as seguintes providências deverão ser adotadas pela Administração da UFFS:

- a) Designação Formal da Equipe de Planejamento: Formalizar a designação da equipe de planejamento da contratação, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Guia de Tramitação de Compras Públicas da UFFS.
- b) Definição da Notória Especialização: Instruir o processo com a documentação comprobatória da notória especialização da empresa e dos instrutores, conforme exigido para a inexigibilidade de licitação (Art. 74, III da Lei nº 14.133/2021).
- c) Verificação Orçamentária e Empenho: Obter a devida dotação orçamentária e providenciar a emissão da Nota de Empenho para as inscrições dos servidores no curso, no valor total de R\$ 2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais) por participante.
- d) Solicitação de Diárias e Passagens: Realizar a solicitação e a aprovação de diárias e passagens para os dois servidores participantes, considerando o período do curso (09 a 12 de julho de 2025) e o deslocamento para Campo Grande - MS.
- e) Emissão do Termo de Referência: Finalizar e aprovar o Termo de Referência que detalhará as especificações técnicas, obrigações da contratada e contratante, fiscalização e critérios de aceitação do serviço.
- f) Acompanhamento da Execução: Designar formalmente o fiscal do contrato para acompanhar e atestar a execução do serviço, garantindo a efetiva participação dos servidores e a entrega dos certificados

14. Possíveis Impactos Ambientais

14. A indicação precisa dos critérios sustentáveis e boas práticas de sustentabilidade para a contratação deste serviço será realizada no Termo de Referência, com base nas orientações constantes no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da DECOR/CGU/AGU e no Plano de Logística Sustentável da UFFS.

14.1. Por se tratar de um serviço de capacitação de natureza intelectual, os impactos ambientais diretos são mínimos. Os principais impactos estão relacionados ao deslocamento dos servidores para Campo Grande/MS (transporte e consequente emissão de carbono). No entanto, a capacitação em Inteligência Artificial para otimização dos processos de planejamento da contratação tem o potencial de gerar impactos ambientais positivos indiretos a longo prazo.

14.2. O aprimoramento na elaboração de artefatos digitais (ETP e TR) e na pesquisa de preços pode levar a uma redução do consumo de papel, energia e outros recursos na UFFS, alinhando-se às diretrizes de sustentabilidade e eficiência da gestão pública. .

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação mostra-se **VIÁVEL** em termos de singularidade do objeto e notória especialização do instrutor, tornando-a a solução mais adequada e vantajosa para a UFFS. A viabilidade técnica reside na pertinência e atualidade do conteúdo do curso às necessidades da UFFS e na expertise comprovada do instrutor Sergio Neiva.

A viabilidade socioeconômica se justifica pela relação custo-benefício, considerando os ganhos esperados de eficiência, agilidade e segurança jurídica nos processos de contratação, que são fundamentais para o interesse público.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

EDSON CZARNOBAI

Equipe de apoio

CATIANE MARIA DALCORTIVO

Agente de contratação

MARCOS ANTONIO BEAL

Autoridade competente